



Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo, de 2005 Forma como a lei atinge: Retalhistas de tabaco

Síntese

- A Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo (SFOA, sigla em inglês) passará a vigorar a 31 de Maio de 2006.
- A lei proíbe o fumo em locais de trabalho e locais públicos fechados no Ontário, a fim de proteger os trabalhadores e o público dos perigos do fumo secundário.
- A lei estipula uma proibição da exposição de produtos de tabaco, que passará a vigorar plenamente em 31 de Maio de 2008. O seu objectivo consiste em evitar que os jovens comecem a fumar e ajudar os indivíduos que abandonaram o tabaco a continuarem sem fumar.

Retalhistas de tabaco

Visto que o Ministério da Promoção da Saúde reconhece que alguns comerciantes vendem principalmente produtos de tabaco da especialidade que não atraem os jovens, foi criada uma isenção à proibição da exposição destinada a retalhistas de tabaco.

Proibição da exposição para retalhistas de tabaco

- É proibido expor produtos de tabaco em cima do balcão.
- Aos clientes não é permitido pegar em cigarros ou noutros produtos de tabaco antes da compra.
- Entre 31 de Maio de 2006 e 31 de Maio de 2008, os cigarros poderão somente ser expostos por maços individuais, embrulhados em separado. Não são permitidos pacotes de cigarros.
- A partir de 31 de Maio de 2008, não se poderão expor produtos de tabaco.

O regulamento define retalhista de tabaco com base na percentagem de produtos de tabaco da especialidade (por ex.: charutos, cachimbos, caixas de charutos) vendidos pelo retalhista. Este pode registar-se como retalhista de tabaco junto do Ministério da Promoção da Saúde se os produtos de tabaco da especialidade representarem, no mínimo, 50 por cento do volume total de vendas nos doze meses anteriores. Se o retalhista explorar o negócio há menos de um ano, no mínimo 50 por cento das compras do seu inventário total deverão consistir em produtos de tabaco da especialidade. Entre os produtos de tabaco da especialidade não estão abrangidos os cigarros.

Ao registar-se, o retalhista de tabaco está autorizado a:

- Expor *produtos de tabaco da especialidade* por meio de um expositor de balcão;
- Expor *produtos de tabaco da especialidade*, mesmo quando a proibição geral sobre exposição de produtos de tabaco passar a vigorar a partir de 31 de Maio de 2008; e
- Permitir que os compradores manuseiem *produtos de tabaco da especialidade* antes da sua compra. Deverá observar-se que a *Lei federal do Tabaco* (s.11) apresenta uma proibição sobre esta actividade. Por isso, os retalhistas de tabaco terão ainda de aderir à lei.
- Entre os produtos de tabaco da especialidade não estão incluídos os cigarros.

Todas as restantes disposições da SFOA aplicar-se-ão a retalhistas de tabaco, incluindo as restrições sobre a promoção de produtos de tabaco e letreiros necessários para afixação (ver página 2).

Como me poderei registar como retalhista de tabaco?

Os requerimentos para se registar como retalhista de tabaco encontram-se disponíveis no sítio do Ministério da Promoção da Saúde na Web em:

http://www.mhp.gov.on.ca/english/health/smoke_free/legislation.asp.

Obrigações dos proprietários que são retalhistas de tabaco registados

Todos os proprietários de lojas de tabaco deverão aderir plenamente à legislação e regulamento, o que compreende:

- Permitir a entrada de clientes no estabelecimento somente provenientes do exterior ou de áreas comuns no interior. Isto significa não ser possível os clientes entrarem no estabelecimento do retalhista de tabaco provenientes de uma outra loja.
- O estabelecimento do retalhista de tabaco não deverá ser uma passagem pública. Por exemplo, isto significa não ser possível alguém atravessar o estabelecimento vindo do exterior, a fim de ter acesso a uma área comum no interior, tal como um centro comercial.
- Não autorizar a entrada a indivíduos com menos de 19 anos no estabelecimento do retalhista de tabaco, excepto se tais indivíduos estiverem acompanhados por alguém com um mínimo de 19 anos de idade. Se o indivíduo aparentar ter menos de 25 anos, o retalhista de tabaco é obrigado a pedir identificação e ficar satisfeito por o indivíduo ter, pelo menos, 19 anos de idade.

O meu estabelecimento possui uma sala para os meus clientes fumarem. Estarão estes autorizados a fumar os seus charutos no meu estabelecimento?

Em virtude de as infra-estruturas dos retalhistas de tabaco serem consideradas “locais públicos fechados”, segundo a Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo, então é proibido fumar.

Restrições sobre a promoção de cigarros e outros produtos de tabaco

É proibido qualquer tipo de material promocional do qual conste marcas específicas de produtos de tabaco. Alguns exemplos de expositores proibidos:

- Painéis decorativos e telas de fundo associados com marcas específicas (normalmente conhecidos por “power walls”)
- Painéis retro-iluminados ou iluminados
- Iluminação promocional
- Exposições tri-dimensionais

Os letreiros que indicam a venda de produtos de tabaco somente são autorizados para informar os clientes sobre o preço e a venda de tais produtos. Além disso:

- O tamanho do letreiro não pode exceder 968 centímetros quadrados.
- Os letreiros de venda deverão ser em letras pretas sobre fundo branco.
- O texto de um letreiro não deverá ser visível do exterior do estabelecimento.
- O retalhista poderá afixar um máximo de três letreiros que aludem a produtos de tabaco e/ou respectivos acessórios.
- Os letreiros não devem identificar nenhuma marca de tabaco ou produto relacionado com o tabaco.

Letreiros necessários

A fim de garantir que todos têm conhecimento da proibição de fumar, todos os retalhistas deverão afixar letreiros com a informação 'Não fumar' (*No smoking*) em entradas, saídas, casas de banho e outros locais adequados. Além disso, os retalhistas de produtos de tabaco deverão obrigatoriamente afixar onde seja claramente visível para o comprador no local de venda:

- Um letreiro indicando o *Limite de idade e aviso para a saúde*.
- Um letreiro indicando a *Identificação do governo*.

Para mais informação sobre aquisição dos letreiros necessários, é favor contactar a repartição de saúde pública da sua área.

Cumprimento obrigatório

As repartições de saúde pública locais efectuarão inspecções e investigações nos estabelecimentos dos retalhistas de tabaco, a fim de exercerem o cumprimento obrigatório da lei.

Multas

Qualquer indivíduo poderá ficar sujeito a uma multa máxima de \$4.000 pela primeira infracção e de \$100.000 a partir da terceira infracção. Uma sociedade poderá ficar sujeita a uma multa máxima de \$10.000 pela primeira infracção e de \$150.000 a partir da terceira infracção.

Esta ficha descritiva tenciona ser apenas um documento de rápida referência. Para obter mais informação, contacte a repartição de saúde pública da sua área.

Poderá também obter mais informação ligando gratuitamente para:

- **INFOline:** 1-866-396-1760
- **Linha para deficientes auditivos (TTY):** 1-800-387-5559

Horário de expediente: De segunda a sexta-feira, das 08.30h às 17h00

Para mais informação sobre a Lei que Fomenta um Ontário sem Fumo, consulte o sítio na Web do Ministério da Promoção da Saúde no Ontário:
http://www.mhp.gov.on.ca/english/health/smoke_free/legislation.asp.

Maio de 2006